REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 25 de Agosto de 2005

II

Série

Número 163

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
**Despacho conjunto**

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA
**Aviso**

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.
**Anúncio de concurso**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA**
PONTA JARDIM, CAMPISMO, UNIPESSOAL, LDA., ANTES, "PONTA JARDIM - CAMPISMO, LDA. "
**Alteração do pacto social**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**
AGOSTINHO,ALEGRA & MACEDO - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ENTRETENIMENTO, LAZER E CULTURA, LDA.
**Contrato de sociedade**

ANDRADE & BRANCO, LDA.
**Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade**

ANTÓNIO & NÓBREGA, LDA.
**Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade**

ANTÓNIO M. CASTRO - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA
**Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade**

AXEL RASMUSSEN & C.ª, LDA.
**Alteração de pacto social**

CARVALHO, FREITAS & FREITAS, LDA.
**Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade**

CLÍNICA 24 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE GLOBAIS, LDA.
**Renúncia de gerente**
**Nomeações de gerente**

CONSTRUÇÕES MADEPLANO, LDA.
**Renúncia de gerente**
**Alteração de pacto social**

DP LISBOA - INVESTIMENTOS HOTELEIROS, S.A.
**Recondução de membros dos conselhos de administração e fiscal**

ENGOMADORIA CHARME, LDA.
**Contrato de sociedade**

ESTEVÃO NEVES - HIPERMERCADOS DA MADEIRA, S.A.
**Nomeação de administradores e fiscais único efectivo e suplente**

FÁBIO ABREU - UNIPESSOAL, LDA.
**Contrato de sociedade**

ILHÉU DE FORA - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.
**Nomeação de membros dos conselhos de administração e fiscal**

LARSOLUTION - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.
**Alteração de pacto social**

PAULO F. PESTANA, LDA.
**Exoneração de gerente**

SAVIOTTI - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.
**Recondução de membros dos conselhos de administração, superiore fiscal**

TURIFONTE - EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS, S.A.
**Nomeação de membros da administração e fiscalização**

VENDAP (MADEIRA) - ALUGUER E VENDA DE EQUIPAMENTOS, LDA.
**Nomeação de gerentes**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE MACHICO**
AUTO LAVAGEM PONTINHA, UNIPESSOAL, LDA.
**Contrato de sociedade**

JGJM - CONSTRUÇÕES, LDA.
**Renúncia de gerente**
**Alteração de pacto social**

LIXA & LIXA, LDA.
**Contrato de sociedade**

NÓBREGA & LUCAS - CONSTRUÇÕES, LDA.
**Renúncia de gerente**
**Alteração de pacto social**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DAPONTADE SOL**
GRANITOS BARATA, LDA.
**Alteração de pacto social**

PNEUS 100%, LDA.
**Disolução e encerramento da liquidação de sociedade**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDA RIBEIRABAVA**
SILVA & ALBINA, LDA.
**Exoneração de gerente**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ**
INTER-MARINAANLAGEN, A. G. - REPRESENTAÇÃO PERMANENTE
**Renúncia do representante**

## VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

### Despacho conjunto

Considerando que de acordo com o disposto na alínea e), do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, o desajustamento funcional é uma das situações que pode dar lugar à reconversão profissional.

Considerando que o funcionário Daniel Jesus Gouveia, com a categoria de Auxiliar Administrativo, vem exercendo funções correspondentes à carreira de Assistente Administrativo.

Considerando que o funcionário não possuí as habilitações literárias de base exigidas para o ingresso na referida carreira.

Considerando que a falta de habilitações profissionais ou qualificação profissional é suprida pela aprovação em curso ou cursos de formação profissional, nos termos do número 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, torna-se necessário proceder à reconversão profissional do mesmo.

Considerando que o funcionário supra mencionado adquiriu até à presente data, com aproveitamento, a seguinte formação de interesse para o exercício das funções de Assistente Administrativo:

- "Microsoft Word 1", com a duração de 25 horas;
- "Microsoft Excel 1", com a duração de 25 horas;
- "Técnicas Administrativas-nível 1", com a duração de 30 horas;
- "Técnicas Administrativas-nível 2", com a duração de 30 horas;
- "Direitos e deveres dos funcionários públicos", com a duração de 18 horas.

Nestes termos e de harmonia com o artigo 9 .º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 13 .º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março, determina-se o seguinte complemento de formação para a reconversão profissional do funcionário Daniel Jesus Gouveia para a carreira de Assistente Administrativo, categoria de Assistente Administrativo, a ser ministrada pela Divisão de Formação Profissional, da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, entidade acreditada, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março:

1 - Acção de formação de "Técnicas de arquivo, organização e legislação aplicável", com a duração de 30 horas;

2 - Acção de formação de "Código do Procedimento Administrativo", com a duração de 30 horas.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 13 dias do mês de Junho de 2005.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

## SECRETARIAREGIONALDO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

### Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2005-08-16:

- Licenciada MANUELA ELEUTÉRIA CLEMENTE MARQUES, Técnico Superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais - promovida, na sequência de concurso, à categoria de Técnico Superior Principal da mesma carreira do referido quadro de pessoal, ficando posicionada no escalão 1, índice 510, do regime geral.

Funchal, 17 de Agosto de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, EM EXERCÍCIO, Diva Manuela Correia de Freitas

## APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DAREGIÃO AUTÓNOMADAMADEIRA

### Anúncio de concurso

Obras ☐

Fornecimentos ☐

Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DAENTIDADE ADJUDICANTE**

| | |
|---|---|
| Organismo: APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A | À atenção de: |
| Endereço: Av. Sá Carneiro, 3, 4 e 5 | Código postal: 9004-518 |
| Localidade/Cidade: FUNCHAL- MADEIRA | País: PORTUGAL |
| Telefone: 291 208 600 | Fax: 291 220 196 |
| Correio electrónico: portosdamadeira@apram.pt | Endereço internet (URL): www.apram.pt |

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Contrato de Prestação de Serviços Relativo à Execução do Projecto das Infraestruturas Portuárias dos Socorridos

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Informam-se todos os interessados que foi suprimido do ponto iii. da alínea a) do n.º 1 do art.º 4.º do Programa de Concurso do concurso público mencionado em epígrafe, cujo anúncio de abertura foi publicado no Diário da República, III Série, n.º 139, de 21 de Julho de 2005, o curriculo dos técnicos da equipa, mantendo-se a restante redacção, ou seja "Adequação da estrutura da equipa ao trabalho a realizar".

Foi igualmente suprimido do objecto do concurso a elaboração do estudo de Impacte Ambiental previsto no Caderno de Encargos.

Mais se informa que foram prestados esclarecimentos no âmbito do concurso público supra mencionado e que os mesmos se encontram junto ao processo.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIALDAUNIÃO EUROPEIA**

**19/08/2005**

APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., aos 18 dias do mês de Agosto de 2005.

O PRESIDENTEDO CONSELHODE ADMINISTRAÇÃOEMEXERCÍCIO, Maria Lígia Correia Ferreira

## CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA

### PONTA JARDIM, CAMPISMO, UNIPESSOAL, LDA., ANTES, "PONTA JARDIM - CAMPISMO, LDA. "

Número de matrícula: 00115/990104;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511118350;
Número de inscrição: 8;
Número e data da apresentação: 10/050601

Florinda Rebelo Jardim, Segunda Ajudante:

Certifica que em relação à sociedade em epígrafe foi depositada a escritura de que consta a transformaçao em sociedade unipessoal, tendo em consequência alterado os artigos 1.º e 4.º do contrato que passam a ter a seguinte redacção:

1.º

A sociedade adopta a denominação "Ponta Jardim - Campismo, Unipessoal, Lda." e tem sede ao Sítio da Igreja, Jardim do Mar, Calheta.

4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, dividido em duas quotas de dois mil e quinhentos euros cada pertencentes à sócia Maria Cecília Mendes Pereira Sumares Portelas.

O texto completo na sua redacção actualizado ficou depositado na pasta.

Calheta aos, 14 de Junho de 2005.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

## CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

### AGOSTINHO, ALEGRA & MACEDO - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ENTRETENIMENTO, LAZER E CULTURA, LDA.

Número de matrícula: 10515/050407;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511255047;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 13/050407

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Nuno Filipe Fernandes Pereira Agostinho - António Bemardo de Oliveira Serra Alegra e Bruno Miguel Velosa de Freitas Pimenta Macedo, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 28 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "Agostinho, Alegra & Macedo - Comércio de Produtos de Entretenimento, Lazer e Cultura, Lda.".
Dois - A sociedade tem a sua sede à Rua da Casa Branca, Apartamentos Casablanca Um, Bloco B, U, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.
Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a comercialização de produtos de entretenimento, lazer e cultura e de artigos de papelaria e similares e jogos sociais da Santa Casa da Misericórdia, comercialização de livros, dvd's, cd's, revistas, jogos de computadores e sociais.

Artigo terceiro

Um - O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros e um cêntimo e está representado por três quotas iguais do valor nominal mil seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos pertencendo uma a cada um dos sócios Nuno Filipe Fernandes Pereira Agostinho, António Bernardo de Oliveira Serra Alegra e Bruno Miguel Velosa de Freitas Pimenta Macedo.
Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de cinquenta mil euros, (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.
Dois - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.
Três - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Nuno Filipe Fernandes Pereira Agostinho António Bernardo de Oliveira Serra Alegra e Bruno Miguel Velosa de Freitas Pimenta Macedo.
Quatro - Asociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Artigo sétimo

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

Asociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

### ANDRADE & BRANCO, LDA.

Número de matrícula: 06335/970528;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511093039;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 05/050406

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade.

Funchal, 29 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL,Assinatura ilegível

**ANTÓNIO & NÓBREGA, LDA.**

Número de matrícula: 04224/900904;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511037759;
Número de inscrição: 08;
Número e data da apresentação: Ap. 02/050505

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da SOCIEDADE em epígrafe.

Funchal, 13 de Maio de 2005.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ANTÓNIO M. CASTRO - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA**

Número de matrícula: 06876/980824;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511109253;
Número de inscrição: 08;
Número e data da apresentação: Ap. 09/050520

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da SOCIEDADE em epígrafe.

Funchal, 3 de Junho de 2005.

A2.ª AJUDANTE,Assinatura ilegível

**AXEL RASMUSSEN & C.ª, LDA.**

Número de matrícula: 00779/320823;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511000839;
Número de inscrição: 09;
Número e data da apresentação: Ap. 09/050315

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi aumentado o capital social para 420.000$00, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do contrato, que ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 11 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Quarta

O capital social, integralmente realizado, é no montante de quatrocentos e vinte mil escudos e está representado em duas quotas iguais de duzentos e dez mil escudos, que pertencem:

- uma e dois terços de outra, em comum e sem determinação de parte ou direito, aos sócios Maria Dulce Soares Ferreira Pereira, Ferdinando Maurício Ferreira Pereira, José Manuel Ferreira Pereira e Ana Dulce Ferreira Pereira; e
- um terço da segunda, em comum e sem determinação de parte ou direito, aos sócios Paulo David Pereira, Cecília Fernanda Pereira Pestana e Jorge Manuel Pereira.

**CARVALHO, FREITAS & FREITAS, LDA.**

Número de matrícula: 04969/930423;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511054890;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 13/050513

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da SOCIEDADE em epígrafe, com aprovação das contas em 09/05/2005.

Funchal, 30 de Maio de 2005.

A2.ª AJUDANTE,Assinatura ilegível

**CLÍNICA 24 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE GLOBAIS, LDA.**

Número de matrícula: 09924/040309;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511232870;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 01/050215

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do gerente Cristina Maria da Silva Cardoso Barros Ramos.

Funchal, 28 de Fevereiro de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**CLÍNICA 24 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE GLOBAIS, LDA.**

Número de matrícula: 09924/040309;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511232870;
Número de inscrição: 01-Av. 03 e 08;
Número e data da apresentação: Ap. 12/050411 e 14/050412

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a renúncia do gerente José Manuel Pinto da Cruz e a acta onde consta a nomeação do gerente Luís Filipe Marques Amado.

Funchal, 29 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL,Assinatura ilegível

**CONSTRUÇÕES MADEPLANO, LDA.**

Número de matrícula: 09666/030822;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511229194;
Número de inscrição: 01 - Av. 01 e 03;
Número e data da apresentação: Ap. 14 e 15/050411

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que:

a) foi depositada a escritura de que consta a renúncia do gerente José António Pereira de Oliveira;

b) foram alterados os artigos 4.º e 5.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 29 de Abril de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL,Assinatura ilegível

Artigo 4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constante da escrituração é de cinco mil euros e está representado em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencendo uma a cada um dos sócios João Virgílio Henriques e Fernanda de Abreu Fernandes Velosa Henriques.

Artigo 5.º

1 - Mantém-se.

2 - Fica desde já nomeado gerente o sócio João Virgílio Henriques.

3 - Asociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

4 - Mantém-se.

**DPLISBOA - INVESTIMENTOS HOTELEIROS, S.A.**

Número de matrícula: 05849/960117;
Número de identificação de pessoa colectiva: 502628936;
Número de inscrição: Av. 08-16; Av. 03-18 e Av. 0916;
Número e data da apresentação: Ap. 06, 07 e 08

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a recondução do conselho de administração:
Presidente: Piero Dal Fabbro; Vogais: Paula Cristina Martins de Faria da Gama e Castro e Dennis Ubertino Daltro de Sousa;
Arecondução do Fiscal único efectivo: "Ernst & Yang Audit & Associados, S.R.O.C., S.A.", representada por Alfredo Guilherme da Silva Gândara;
E a recondução do Fiscal único suplente: "A. Santos, J. Alves & Associados, S.R.O.C." representada por João Carlos Miguel Alves; para o ano de em 30/03/2005.

Funchal, 13 de Junho de 2005.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ENGOMADORIA CHARME, LDA.**

Número de matrícula: 10517/050408;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511254524;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 10/050408

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Sílvia Maria Vieira Fernandes Aguiar, José António Gomes da Silva e Eleutéria Maria Vieira Fernandes da Silva, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 28 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a denominação "Engomadoria Charme, Lda.".
Dois - Asociedade tem a sua sede à Travessa da Quinta das Freiras, número vinte-B, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.
Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

Asociedade tem por objecto a actividade de engomadoria e lavandaria.

Artigo terceiro

Um - O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros e está representado por três quotas que pertencem:
- uma do valor nominal de dois mil e quinhentos euros à sócia Sílvia Maria Vieira Fernandes Aguiar;
- uma do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros ao sócio José António Gomes da Silva; e
- uma do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros à sócia Eleutéria Maria Vieira Femandes da Silva.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de quinhentos mil euros.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.
Dois - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.
Três - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Sílvia Maria Vieira Fernandes Aguiar, José António Gomes da Silva e Eleutéria Maria Vieira Fernandes da Silva.
Quatro - Asociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes, sendo sempre obrigatória a assinatura da gerente Sílvia Maria Vieira Fernandes Aguiar.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Disposição transitória

Asociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada,

**ESTEVÃO NEVES - HIPERMERCADOS DA MADEIRA, S.A.**

Número de matrícula: 06698/980401;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511102909;
Número de inscrição: 16 e 17;
Número e data da apresentação: Ap. 23 e 24/050513

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos administradores: Luis Miguel Mesquita Soares Moutinho, para o mandato em curso 2002/2005; e a nomeação do Fiscal único: Efectivo - "Deloitte & Associados, S.R.O.C." representada por Jorge Manuel Araújo de Beja Neves, casado, R.O.C. - e - Suplente - António Marques Dias, casado, R.o.c., para o quadriénio 2005/2008, em 29/03/05.

Funchal, 6 de Junho de 2005.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**FÁBIO ABREU - UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 10520/050411;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511255233;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 16/050411

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que por José Fábio Castro Abreu, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice,

Funchal, 28 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL,Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - Asociedade adopta a firma "Fábio Abreu - Unipessoal, Lda.".
Dois - Asociedade tem a sua sede no Complexo habitacional e Comercial Boa Nova, Estrada da Boa Nova, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.
Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto o comércio de ferragens, parafusos e tintas, vernizes e produtos similares.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio José Fábio Castro Abreu.

Artigo quarto

Um - Agerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquele decidir.
Dois - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.
Três - Fica desde já nomeado gerente o sócio José Fábio Castro Abreu.

Artigo quinto

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo sexto

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Disposição transitória

Asociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

**ILHÉU DE FORA- EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.**

Número de matrícula: 09383/030130;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511205538;
Número de inscrição: 04 e 05;
Número e data da apresentação: Ap. 0 1 e 02/050406

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros das administração e fiscalização:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Roberto Luís de Ornelas Monteiro; Administradores: Gonçalo Favila Vieira de Ornelas Monteiro e Nuno Favila Vieira de Ornelas Monteiro;

CONSELHO FISCAL:
Presidente: Miguel da Purificação Ferreira da Costa;
Membros Efectivos: Ana Maria Gonçalves Araújo Gouveia; "A. Paredes e Associados S.R.0.C.", representada por Armando Nunes Paredes;
Membro Suplente: "A. Jacinto e Pereira da Silva, S.R.O.C. Lda." - representada por António José Pereira da Silva, para o triénio 2005/2007.

Funchal, 29 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**LARSOLUTION - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.**

Número de matrícula: 10003/040429;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511236190;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap. 10/050321

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 5.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 20 Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL,Assinatura ilegível

Artigo 5.º

A gerência da sociedade e a sua representaçâo em, juízo e fora dele, activa ou passivamente, fica a cargo dos sócios, Manuel Correia Nóbrega e Franklin Vasconcelos Freitas e das não sócias Luísa Correia Ferreira de Nóbrega, casada, Paula Rosário Correia Nóbrega, divorciada e Ana Teresa Vieira Gouveia Miranda, que ficam, desde já, nomeados gerentes.

1 a 6 - Mantém-se.

**PAULO F. PESTANA, LDA.**

Número de matrícula: 08570/010920;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511189060;
Número de inscrição: 01-Av. 01;
Número e data da apresentação: Ap. 05/050401

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a exoneração do gerente Paulo Fernandes Pestana.

Funchal, 29 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**SAVIOTTI - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.**

Número de matrícula: 02014/690930;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511007019;
Número de inscrição: Av. 06-27; Av-04 35; Av. 08-11 -e- 37;
Número e data da apresentação: Ap. 09; 10; 11 -e- 12

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a recondução do conselho de administração:

Presidente: Piero Dal Fabbro;

Vogais: Paula Cristina Martins de Faria da Gama e Castro -e- Rogério Agostinho dos Santos;

- Arecondução do Conselho Superior:

Presidente:

Stefano Saviotti; Vice-presidente: Maria João Moura Machado Saviotti; e Vogais: Henrique José Goulão Mendes Carvalhão, em representação de "The Kuwait Portugal Fund, Limited"; Piero Dal Fabbro e Raúl de Almeida Capela;

- A recondução do Fiscal único efectivo: "A. Gândara, O. Figueiredo & Associados, S.R.O.C." representada por Alfredo Guilherme da Silva Gândara;

- E a nomeação do Fiscal único suplente: "A. Santos, J. Alves & Associados, S.R.O.C." representada por João Carlos Miguel Alves; para o ano de 2005, em 30/03/2005.

Funchal, 9 de Junho de 2005.

A2.ª AJUDANTE,Assinatura ilegível

**TURIFONTE - EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS, S.A.**

Número de matrícula: 05170/931210;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511060467;
Número de inscrição: 25 e 26;
Número e data da apresentação: Ap. 08/050512 e 02/050519

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros da administração e fiscalização:

Conselho de administração:
Presidente: Maria Teresa Capão Santos.
Vogal: Rui Manuel Gonçalves Silvestre;
Vogal: Jorge Manuel Teixeira Beldade Rita;
Fiscal único: "Pricewaterhousecoopers & Associados S.R.O.C., Lda." representada por Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Bertão - ou - por José Manuel Henriques Bernardo;
Fiscal suplente: Jorge Manuel Santos Costa.

Funchal, 7 de Junho de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**VENDAP (MADEIRA) - ALUGUER E VENDADE EQUIPAMENTOS, LDA.**

Número de matrícula: 07111/990407;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511103662;
Número de inscrição: 08;
Número e data da apresentação: Ap. 31/050512

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos gerentes Presidente: Mário Laurindo Gonçalves dos Santos; Manuel Joaquim Azevedo Pereira de Magalhães e António dos Santos Frade.

Funchal, 7 de Junho de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

## CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

**AUTO LAVAGEM PONTINHA, UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 795/050721;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511259247;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 05/050721

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 18 de Julho de 2005, do 2.º Cartório Notarial do Funchal, Paulo Avelino Ferreira da Silva c. c. Maria Felisbela Canada Teixeira, comunhão geral, sítio da Graça, freguesia e concelho de Machico, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "AUTO LAVAGENI PONTINHA, UNIPESSOAL, LDA.".

Artigo 2.º

1 - A sede da sociedade é no sítio da Pontinha, freguesia e concelho de Machico.

2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 - Por simples deliberação da gerência pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a actividade de lavagem de carros.

Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota de igual valor, pertencente ao único sócio, Paulo Avelino Ferreira da Silva.

Artigo 5.º

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que, nomearão entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo 6.º

1 - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio, Paulo Avelino Ferreira da Silva.

2 - A sociedade obriga-se com a assinatura do único gerente.

3 - Agerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

Artigo 7.º

Aremuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Artigo 8.º

O único sócio exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

Artigo 9.º

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 10.º

O sócio fica desde já, autorizado a celebrar quaisquer contratos em nome da sociedade com vista à prossecução do objecto social.

Artigo 11.º

O único sócio pode modificar a todo o tempo esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de novo sócio.

Artigo 12.º

Ao sócio, poderão ser exigidas prestações suplementares até o montante de duzentos mil euros.

Disposições transitórias

O gerente fica desde autorizado a celebrar, anteriormente ao seu registo, quaisquer negócios em nome da sociedade, bem como a proceder ao levantamento do capital social depositado na conta aberta em nome da sociedade, no "Millennium B.C.P.", para o efeito de ocorrer a despesas inerentes à constituição, registo e instalação.

Machico, 1 de Agosto de 2005.

A AJUDANTE,Assinatura ilegível

**JGJM - CONSTRUÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 600/020405;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511209681;
Número de inscrição: Av. 1 e 5;
Número e data da apresentação: 1/5 de 050714

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 16 de Julho de 2005, do Cartório Notarial de Santa Cruz, José Manuel Andrade Alves, cessou funções de gerente, por renúncia e pela mesma escritura alteram o pacto social no que respeita aos artigos do capital e da gerência, os quais passam a ter a seguinte redacção:

Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de € 5.000,00, correspondentea duas quotas;

- uma no valor nominal de € 4.750,00, pertencente ao sócio José Gilberto Nunes Martins e
- outra do valor nominal de € 250,00, pertencente ao sócio Manuel Avelino Nunes Martins.

Gerência

A gerência da sociedade remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral pertence aos sócios, José Gilberto Nunes Martins e Manuel Avelino Nunes Martins, que desde já ficam designados gerentes, sendo suficiente uma assinatura par vincular a sociedade em todos os actos e contratos.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 1 de Agosto de 2005.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**LIXA & LIXA, LDA.**

Número de matrícula: 794/050721;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511258615;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 02/050721

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 12 de Julho de 2005, do Cartório Notarial de Santa Cruz, entre Paulo Jorge da Silva Ferreira Lixa e mulher Maria Gorete Gois de Viveiros Lixa, comunhão de adquiridos, residentes à Estrada do Lombo, n.º 24, sítio do Salão, Gaula, Santa Cruz, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 - Asociedade adopta a firma "Lixa & Lixa, Lda." e tem a sua sede ao Parque Empresarial de Machico, lote 15 e 16, sítio dos Landeiros, freguesia e concelho de Machico.

2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

1 - Asociedade tem por objecto a actividade de serralharia civil, construção civil e obras públicas e particulares, comércio de materiais de construção civil, compra e venda e revenda de prédios para construção, compra, venda e revenda de bens imóveis.

2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade ilimitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de trinta mil euros e está dividido em duas quotas iguais, nos valores nominais de quinze mil euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Paulo Jorge da Silva Ferreira Lixa e Maria Gorete Góis de Viveiros Lixa.

Artigo 4.º

1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida ao sócio Paulo Jorge da Silva Ferreira Lixa que, desde já, fica designado gerente.

2 - Asociedade obriga-se com a intervenção de um gerente.

Artigo 5.º

Acessão de quotas entre sócios é livre, bem como a divisão para esse fim, porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado, o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Artigo 6.º

Asociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre penhorada, arrestada ou por qualquer outro modo sujeita a arrematação ou adjudicação judicial e o valor da amortização será o que resultar de balanço a dar para o efeito.

Artigo 7.º

Por morte ou interdição de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 8.º

1 - Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante de cem mil euros, mediante deliberação da assembleia geral, na proporção das respectivas quotas.

2 - Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, nas condições que a assembleia geral fixar.

Artigo 9.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo 10.º

Após a constituição ou reintegração no fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida em assembleia geral anual de sócios, a qual deliberará por maioria simples dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.

Disposição transitória

Para a instalação dos serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social, o gerente pode proceder ao levantamento total da importância depositada na "B.C.P-Millennium, S.A.", referente às entradas dos sócios para a realização do capital social.

Machico, 1 de Agosto de 2005.

A AJUDANTE,Assinatura ilegível

**NÓBREGA & LUCAS - CONSTRUÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 423/010424;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511185111;
Número de inscrição: Av. 1 e 3;
Número e data da apresentação: 4/6 de 050715

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 17 de Junho de 2005, do Cartório Notarial de Santa Cruz, João Rodrigues Lucas, cessou funções de gerente, por renúncia e pela mesma escritura alteram o pacto social no que respeita aos artigos do capital e da gerência, os quais passam a ter a seguinte redacção:

Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de € 5.000,00, correspondente a duas quotas iguais, nos valores nominais de € 2.500,00, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios José Manuel de Freitas Nóbrega e Conceição Rodrigues Gonçalves Lucas de Freitas.

Gerência

A gerência da sociedade remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral pertence aos sócios, José Manuel de Freitas Nóbrega e Conceição Rodrigues Gonçalves Lucas de Freitas, que desde já ficam designados gerentes, sendo suficiente uma assinatura par vincular a sociedade em todos os actos e contratos.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 1 de Agosto de 2005.

A AJUDANTE,Assinatura ilegível

## CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA PONTADE SOL

### GRANITOS BARATA, LDA.

Número de matrícula: 00528/980514;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511103160;
Número de inscrição: 5;
Número e data da apresentação: 08 e 09/20050318

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol:

Certifica que capital social foi aumentado para 37.500,00 euros e foram alterados os artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do contrato que ficaram com a seguinte redacção:

Primeiro

Asociedade adopta a denominação "Granitos Barata, Lda." e continua com a sua sede à Achada e Levada do Poiso, freguesia dos Canhas, concelho de Ponta do Sol.

Segundo

A sociedade tem por objecto a transformação e comercialização de mármores e granitos.

Terceiro

O capital social integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrituração é de trinta e sete mil e quinhentos euros e está representado por três quotas iguais do valor nominal de doze mil e quinhentos euros pertencendo uma a cada um dos sócios José dos Anjos Giestas, José da Luz Castanho e Miguel Jorge Janota Barata.

Quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Três - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios José dos Anjos Giestas, José da Luz Castanho e Miguel Jorge Janota Barata.

Quatro

A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta dos três gerentes sendo suficiente a assinatura de qualquer um deles em actos de mero expediente.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ponta do Sol, 5 de Abril de 2005.

O 1.º AJUDANTE,Assinatura ilegível

### PNEUS 100%, LDA.

Número de matrícula: 00698/030805;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511226160;
Número de inscrição: 2;
Número e data da apresentação: 02/20050506

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe. Data de aprovação de contas: 2005/04/29.

Ponta do Sol, 19 de Maio de 2005.

O AJUDANTE,Assinatura ilegível

## CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRABAVA

### SILVA& ALBINA, LDA.

Número de matrícula: 00158/980601;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511089171;
Número de inscrição: 1-Av. 01;
Número e data da apresentação: 03/20050118

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, 1.ª Ajudante:

Certifica que, Maria Albina Silva da Luz cessou as funções de gerência da sociedade supra por destituição deliberada em 29 de Outubro de 2004.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ribeira Brava, 31 de Janeiro de 2005.

A1.ª AJUDANTE,Assinatura ilegível

## CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

### INTER-MARINA ANLAGEN, A. G. - REPRESENTAÇÃO PERMANENTE

Número de matrícula: 00264/19870803;
Número de identificação de pessoa colectiva: 980006341;
Número de inscrição: 01-Av.2
Número e data da apresentação: Ap.09/20050621;
Sede: Benglaw, 9, Caniço, Santa Cruz

Fernanda Paula Salvado Ferreira Demétrio Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que foi depositado os documentos onde consta a cessação de funções do representante "Banco Totta & Açores, S.A.", por renúncia em 7 de Agosto de 2002.

Santa Cruz, 29 de Julho de 2005.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|---|---|---|
| Uma lauda | € 15,54 cada | € 15,54; |
| Duas laudas | € 16,98 cada | € 33,96; |
| Três laudas | € 28,13 cada | € 84,39; |
| Quatro laudas | € 29,95 cada | € 119,80; |
| Cinco laudas | € 31,11 cada | € 155,55; |
| Seis ou mais laudas | € 37,81 cada | € 226,86. |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

| | Anual | Semestral |
|---|---|---|
| Uma Série | € 26,84 | € 13,59; |
| Duas Séries | € 51,00 | € 25,66; |
| Três Séries | € 62,00 | € 31,36; |
| Completa | € 72,50 | € 36,00. |

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)